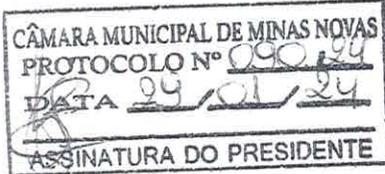




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 06 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.



"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Decreto - Lei nº 3365, de 21 de Julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4132, de 10 de setembro de 1962, e amparado a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a urgência e necessidade da disposição ambientalmente correta dos resíduos sólidos urbanos, de modo que os descartes não causem danos à saúde pública ou ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade pois são construídos para evitar a contaminação do solo, da água e do ar. Dessa forma, os subprodutos do lixo, como chorume e gases tóxicos, são retidos e não entram em contato com a natureza;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público fomentar e assegurar os cuidados inerentes ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, finalmente, que o imóvel a ser desapropriado é único, na região que pode servir à finalidade a que se destina, qual seja, a implantação do Aterro Sanitário do Município de Minas Novas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: Imóvel urbano com área total de aproximadamente 20,00 ha (vinte hectares), localizado na Comunidade de Cachoeira do Fanado, Distrito de Lagoa Grande, Zona Rural de Minas Novas - MG, de propriedade da empresa Aperam

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 29/01/24

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Bioenergia LTDA, CNPJ nº 18.238.980/0001-20, descrito no anexo I – planta topográfica deste Decreto.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de Aterro Sanitário Municipal (salubridade pública), nos termos art. 5º, "d", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 29 de janeiro de 2024.

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

Assinado de forma digital por

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

Dados: 2024.01.29 11:26:25 -03'00'

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal